

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1361, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93,
RESOLVE:

I - Constituir Comissão Examinadora, para proceder Chamada Pública, visando credenciar pessoas jurídicas de direito privado, contratação de Serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em unidades móveis assistenciais. O atendimento deverá ser prestado aos alunos do programa Olhar Brasil regularmente matriculados no programa Brasil Alfabetizado e Programa Saúde na Escola - PSE - nos Municípios que se encontram em gestão básica e os que não apresentaram projetos no MS para execução do Programa conforme Portaria 3096/2013/MS pelo período de 4 meses, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.
PRESIDENTE:

LUCIÂNGELA ALMEIDA MENDES

MEMBRO:

VIVIANE GODINHO BERNARDES

NÁDIA NAZARÉ MORAIS OLIVEIRA

JOÃO SIDNEY CHAVES DA SILVA

II - Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III - As atribuições da Comissão Examinadora serão:

a) Coordenar e julgar o procedimento;

b) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;

c) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV - Os membros da Comissão Examinadora, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

V - O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 886837

PORTARIA Nº 1295 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor dos Processos de nº 2015/326841 e 2015/343652.

REVOGAR, os efeitos da Portaria de nº 1905 de 22/08/2011, publicada no DOE nº 31.986 de 26/08/2011, que cedeu para o HOSPITAL OPHIR LOYOLA, a servidora ARLENE RAYOL DO NASCIMENTO, matrícula nº 54182311/2, cargo de ENFERMEIRO, lotada na UNIDADE DE REABILITAÇÃO - DEMÉTRIO MEDRADO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 08.10.2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo 887164

PORTARIA Nº 208 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do Processo nº 2015/386584.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor TED LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 57206572/1 cargo AGENTE DE ARTES PRÁTICAS DO LABORATÓRIO CENTRAL para o 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - CAPANEMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 14.10.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo 887244

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 3º

Contrato: 058/2013

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 058/2013 e Reajustar o Contrato nº 058/2013 no percentual de 6,6977100%, conforme índice do IGP-DI (FGV).

Data Assinatura: 15/10/2015

Vigência: 16/10/2015 a 15/10/2016.

Valor: R\$ 51.801,74

Orçamento: Atividade: 904534; Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte: 0103.

Contratado: EQUISYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. - ME.

Endereço: Trav. 03 de Maio, nº 839, sala 01, Bairro de São Brás, Belém-Pará, CEP: 66.060-600

Ordenador: VITOR MANUEL JESUS MATEUS - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 886605

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/ SESPA/2015

OBJETO: Aquisição de Fórmula alimentar não alergênica, à base de aminoácidos livres, isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten, visando atender a demanda do DPAIS/SESPA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

1. EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 07.329.169/0003-09, foi a vencedora do certame, pelo critério de menor preço por Item, num total de R\$- 8.635,20 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/SESPA/2015: R\$ 8.635,20 (Oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Belém (PA) 14/10/2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 886839

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/ SESPA/2015

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052/SESPA/2015, Processo nº 175859/2014, homologado pelo Secretário de Estado de Saúde Pública em 08/10/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.990 de 13/10/2015.

OBJETO: Registro de Preços para REPETIÇÃO DO ITEM 01 - MEDICAMENTO (ÁCIDO URSODESOXICÓLICO) FRACASSADO NO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 152/2014, PARA eventual aquisição de Medicamento Básico, para atender às necessidades dos Pacientes portadores de Fibrose Cística em tratamento no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

VIGÊNCIA: 16/10/2015 a 16/10/2016.

Empresa: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.921.908/0002-02, com sede na Sia Sul, Trecho 03, Lotes 1700/1710 - Guará - Brasília - DF - CEP: 71.200-03, Tel. (61) 3403-3500 / (91) 307335, email: denise@hospfar.com.br neste ato representada pela Sra. DENISE ANNE SILVA DE SOUZA, portador do RG nº 3755769 SSP/PA e do CPF nº 750.174.742-34.

ITEM	SIMAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	034053-7	Ácido Ursodesoxicólico 150mg	Comprimido	7.200	R\$ 2,35	R\$ 16.920,00

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 886907

Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2015 (*).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a PORTARIA Nº 1.010, de 21 de maio 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a PORTARIA Nº 342, de 4 de março de 2013, que Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivo incentivo financeiro de custeio mensal.

- Considerando a Resolução Nº 81, de 24 de maio de 2013 que aprova a readequação do Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências do Pará.

- Considerando a Resolução Nº 83, de 04 de junho de 2013, que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará e pactua os valores de contrapartida estadual e municipal, para custeio das UPAS's (Unidades de Pronto Atendimento) e SE's (Salas de Estabilização)

- Considerando a PORTARIA Nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- Considerando a PORTARIA Nº 1.555, de 30 de Julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará - CIB-SUS-PA, em reunião do dia 09 de setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a programação de repasse de recursos financeiros efetuados aos municípios pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, no que se refere às contrapartidas estaduais para o custeio de ações de saúde.

I - O pagamento de 50% dos repasses vencidos até o mês de agosto de 2015 deverá ser efetuado em 05 (cinco) parcelas a partir do mês de setembro de 2015.

II - O pagamento dos 50 % restantes será objeto de negociação entre os gestores da saúde municipal e estadual, após encontro de contas, considerando os seguintes investimentos estaduais, efetuados no período de janeiro/2013 a agosto/2015, em serviços municipais de saúde: doação de veículos; Reforma/ Ampliação/ Construção ou aquisição de Unidades de Saúde; Equipamentos: custo com a cessão de pessoal para atuar na área municipal de saúde pública, exceto servidores cedidos para atuarem em serviços de abrangência regional.

- Equipamentos;

- Pessoal cedido entre os entes para a área da Saúde (exceto os cedidos para serviços municipais de abrangência regional);

§ 1º - As dívidas previdenciárias dos municípios com o Instituto de Gestão Previdenciária do Pará - IGPREV; os investimentos estaduais de abrangência regional; os investimentos oriundos de Emendas Parlamentar; e os investimentos em hospitais estaduais não devem fazer parte do escopo desta negociação.

§ 2º Poderão ainda ser utilizados na compensação dos débitos da Gestão Estadual, conforme inciso II deste artigo, os recursos da Gestão Estadual alocados na Gestão Municipal por deliberação da CIB ou Portarias do Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º - Aprovar que os repasses financeiros do ano de 2015 em relação às contrapartidas estaduais das competências dos meses de setembro a dezembro de 2015 serão efetuados da seguinte maneira:

I - Co- Financiamento Estadual da Atenção Básica: repassar para 71 (setenta e um) Municípios com menor população, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) considerando a publicação estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2015, publicada pelo IBGE no dia 28/08/2015, conforme Anexo I.

II - Unidades de Pronto Atendimento: manutenção do custeio de repasse, conforme estipulado no Plano Estadual de Urgência e Emergência aprovado pela Resolução CIB Nº 83, de 04 de junho de 2013.

III - Manutenção dos valores de custeio conforme pactuação já estabelecida para:

- Centrais de Regulação;

- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;

- Vigilância em Saúde;

- Farmácia Básica;

Parágrafo Único: Os 73 (setenta e três) municípios que terão suspensão dos valores de co-financiamento estadual, portanto, não constantes no item I deste artigo, terão direito de usar o montante referente ao valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no período intercalar citado, como crédito em encontro de contas como Gestão Estadual quando por deliberação da CIB ou portarias do Sistema Único de Saúde houver deduções de recursos sob Gestão Municipal a favor do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Aprovar que no ano de 2016, o Co-Financiamento Estadual da Atenção Básica 100 (cem) municípios, mantendo-se o repasse em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), aos municípios com menor população, conforme a publicação estimativas da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2015, publicada pelo IBGE no dia 28/08/2015.

Art. 4º - Fica mantido, no ano de 2016, os valores de contra partida das Unidades de Pronto Atendimento, Centrais de